



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal 4.197/2017 – COMSEA, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo descritos, sediados no município e legalmente constituídos, **para inscrição no processo eleitoral**, com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari-ES - COMSEA, Gestão **2023/2025**.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMSEA se dará através de Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada no dia **09/08/2023, às 8:30h, na Sala dos Conselhos**.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Local
Inscrição das entidades	28/06/2023 a 20/07/2023	Sala dos Conselhos
Habilitação e Divulgação dos habilitados e não habilitados	27/07/2023	Site da PMG e Sala dos Conselhos
Apresentação de recurso	28/07/2023	Sala dos Conselhos
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	01/08/2023	Sala dos Conselhos
Eleição e Posse dos Conselheiros	14/08/2023 – 8:30h	Sala dos Conselhos
Previsão de Publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros	22/08/2023	Site da PMG e Diário Oficial dos Municípios

Sala dos Conselhos/SETAC: Rua Marcilio Dias nº 399 – Prédio Rei dos Reis - Sala 101 - Bairro Muquiçaba - Guarapari/ES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari-ES será estabelecida conforme preceitua os art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.197/2017.

3.1. Representantes da Sociedade Civil:

- I) 01 (um) representante de Entidade Ligada aos Movimentos Sociais Organizados;
- II) 01 (um) representante de Entidade de Ação Social, ligada às Instituições Religiosas;
- III) 01 (um) representante de Entidade ligada aos Portadores de Patologias e de Necessidades Especiais;
- IV) 01 (um) representante de Entidade ligada as Instituições de Ensino e Pesquisa;
- V) 01 (um) representante de Entidade Ligada ao Comércio e da Indústria;
- VI) 01 (um) representante de Entidade Ligada aos Sindicatos, Cooperativas e Associações de Trabalhadores e Produtores Rurais;
- VII) 01(um) representante de Entidade ligada aos Sindicatos, cooperativas, organizações e Associações Patronais de Produtores Rurais;
- VIII) 01(um) representante de Entidade ligada aos Clubes de Serviços;
- IX) 01 (um) representante de Entidade ligada a Defesa do Consumidor;
- X) 01(um) representante de Entidade ligada a Pesca e Agricultura;
- XI) 01(um) representante de entidade de Classes Profissionais Afins;
- XII) 01(um) representante de Entidade ligada aos Trabalhadores em Material



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017

Reciclado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Serão considerados **candidatos habilitados** à eleição os (as):

a) Munícipes de Guarapari, com idade superior a 16 anos, portando:

- Documento de identidade;
- Comprovante de residência (boletos de água, luz, telefone banco, ou contrato de aluguel).

b) Representante legal de cada entidade e/ou organização.

4.2 Quando o representante legal da entidade não comparecer a eleição, poderá representar a entidade o mandatário designado por instrumento de procuração com firma reconhecida.

4.3 Local de Entrega/envio dos documentos:

4.3.1 **Entrega Presencial:** Sala dos Conselhos/SETAC: Rua Marcílio Dias nº 399 – Prédio Rei dos Reis - Sala 101 - Bairro Muquiçaba - Guarapari/ES.

4.3.2 **Entrega Virtual:** comseaguarapari@gmail.com

4.4 É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

5. DOS RECURSOS

5.1 A entidade ou organização que tiver sua habilitação impugnada por qualquer motivo, poderá apresentar recurso a Comissão Organizadora, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, no **dia 28 de julho de 2023**.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS

6.1 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017

7. DA APURAÇÃO, RESULTADO E POSSE

- 7.1 A apuração dos votos proceder-se-á imediatamente após o término da votação, conduzida pela **Mesa Coordenadora**, com o resultado dos candidatos eleitos devidamente registrado em Ata;
- 7.2 O resultado dos candidatos eleitos será publicado em jornal de grande circulação até o dia **01/08/2023**;
- 7.3 A posse dos novos integrantes do COMSEA será realizada no dia **14 de agosto de 2023, na Sala dos Conselhos**.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guarapari – ES, 26 de junho de 2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA

A entidade/organização _____ CNPJ/CPF
_____ sediada à _____ n.º _____
bairro _____ - Guarapari-ES, CEP _____ Tel.: _____ E-
mail: _____ vem requerer a habilitação da
respectiva entidade, para concorrer à eleição como representante da Sociedade
Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe o Art. 7º da Lei 4197/2017 no
segmento: _____

Indicando neste ato o (a) Sr. (a) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapari, ____/____/____.

Responsável

NOTA:

- 1) Se o pedido for por procuração, deverá ser anexada a cópia autenticada da mesma.
- 2) A via original da procuração deverá ser apresentada no ato de identificação da



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
CRIADO PELA LEI Nº. 2332/2003 – LEI DE ALTERAÇÃO Nº. 4.197/2017**
entidade, junto à mesa de votação na Assembleia Geral de Eleição.